



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Governo

Leis	2
Anexos	3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Asbi - Associação Beneficente ao Idoso

CNPJ: 04.190.418/0001-60

Telefone: (11) 4891-1480

Celular:

E-mail: CASADEAMPAROAIDOSO@HOTMAIL.COM

R. Brasilina do Espirito Santo, nº 40 - Centro - CEP: 12955-000

Bom Jesus dos Perdões - SP

Câmara De Bom Jesus Dos Perdões

CNPJ: 51.913.804/0001-12

Telefone: (11) 4012-7535

Celular:

E-mail: contato@camarabjperdoes.sp.gov.br

Rua Nossa Senhora da Consolação, nº 295 - Centro - CEP: 12955-000

Bom Jesus dos Perdões - SP

Site: <http://www.camarabjperdoes.sp.gov.br/>

Instituto Da Previdência De Bom Jesus Dos Perdões

CNPJ: 10.642.943/0001-71

Telefone: (11) 4891-1677

Celular:

E-mail: prevbomjesus3@prevbomjesus.com.br

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, nº 790 - Cidade Nova - CEP: 12955-000

Bom Jesus dos Perdões - SP

Site: <https://www.prevbomjesus.com.br/>

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

CNPJ: 52.359.692/0001-62

Telefone: (11) 4012-1000

Celular:

E-mail: imprensaoficial@bjperdoes.sp.gov.br

R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - CEP: 12955-000

Bom Jesus dos Perdões - SP

Site: <https://www.bjperdoes.sp.gov.br/>



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Governo

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

LEI 2754, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, O PLANO DE CUSTEIO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, mediante do chefe do Executivo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O objeto da presente lei é alterar a alíquota de contribuição previdenciária para o Regime de Previdência Social de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º. Fica estabelecida a fixação das alíquotas de contribuição previdenciária para o Regime de Previdência Social de Bom Jesus dos Perdões, homologada na reavaliação atuarial, na seguinte forma:

§1º. A alíquota patronal de contribuição previdenciária será de 18,09% (dezoito vírgula nove por cento) para o Município, calculado sobre o valor da folha de pagamento mensal de servidores ativos titulares de cargo de provimento efetivo dos poderes executivo e Legislativo Municipal, acrescido de uma taxa de administração de 2,00% (dois por cento), totalizando assim 20,09% (vinte vírgula nove por cento).

Art. 3º. Além do custeio normal de que trata o art. 1º desta Lei, o Município arcará com o custeio suplementar para cobrir o passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, conforme estabelecido no Anexo I, desta lei, contendo as alíquotas de custeio suplementar. Essas alíquotas serão escalonadas anualmente e sujeitas a revisão a cada Avaliação Atuarial, a fim de avaliar a necessidade de sua permanência ou alteração.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 19 de junho de 2024.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeito



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Governo

Anexos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS
CNPJ: 10.642.943/0001-71
Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, nº. 790 – Bom Jesus dos Perdões – SP CEP:
12.955-000 Telefone: (011) 4891-1677

Ano	Base Cálculo	% Recomendado	(-) Pagamento
2024	35.653.208,68	10,25%	3.654.453,89
2025	36.359.142,21	10,25%	3.726.812,08
2026	37.079.053,23	16,50%	6.118.043,78
2027	37.813.218,48	24,74%	9.353.188,66
2028	38.561.920,21	24,74%	9.538.381,80
2029	39.325.446,23	24,74%	9.727.241,76
2030	40.104.090,06	24,74%	9.919.841,14
2031	40.898.151,04	24,74%	10.116.254,00
2032	41.707.934,44	24,74%	10.316.555,83
2033	42.533.751,54	24,74%	10.520.823,63
2034	43.375.919,82	24,74%	10.729.135,94
2035	44.234.763,03	24,74%	10.941.572,83
2036	45.110.611,34	24,74%	11.158.215,97
2037	46.003.801,44	24,74%	11.379.148,65
2038	46.914.676,71	24,74%	11.604.455,79
2039	47.843.587,31	24,74%	11.834.224,02
2040	48.790.890,34	24,74%	12.068.541,65
2041	49.756.949,97	24,74%	12.307.498,78
2042	50.742.137,58	24,74%	12.551.187,26
2043	51.746.831,90	24,74%	12.799.700,76
2044	52.771.419,17	24,74%	13.053.134,84
2045	53.816.293,27	24,74%	13.311.586,91
2046	54.881.855,88	24,74%	13.575.156,33
2047	55.968.516,63	24,74%	13.843.944,42
2048	57.076.693,25	24,74%	14.118.054,52
2049	58.206.811,78	24,74%	14.397.592,00
2050	59.359.306,65	24,74%	14.682.664,32
2051	60.534.620,93	24,74%	14.973.381,08
2052	61.733.206,42	24,74%	15.269.854,02
2053	62.955.523,91	24,74%	15.572.197,13
2054	64.202.043,28	24,74%	15.880.526,64
2055	65.473.243,74	24,74%	16.194.961,06
2056	66.769.613,96	24,74%	16.515.621,29
2057	68.091.652,32	24,74%	16.842.630,59
2058	69.439.867,04	24,74%	17.176.114,68